

5 — Local de trabalho — área do Município de Penamacor.

6 — Requisitos de admissão:

Generais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

Especiais:

- a) Concurso A: possuir licenciatura em Ciências do Desporto;
- b) Concurso B: possuir licenciatura em Ciências Agrárias;
- c) Concurso C: possuir licenciatura em Engenharia Química;
- d) Concurso D: possuir licenciatura em Sociologia.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Penamacor, Largo do Município, 6090 — 543 Penamacor, entregue no Gabinete de Apoio ao Presidente ou enviado pelo correio com aviso de recepção, no prazo referido.

7.2 — Do requerimento devem constar, sob pena de exclusão:

a) Identificação completa (nome completo, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, n.º e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, telefone e número fiscal de contribuinte);

b) Identificação do lugar a que se candidata, com identificação do mesmo mediante referência ao concurso e ao n.º e data de publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

c) Declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

8 — Documentos exigidos — o requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias e dos diplomas de cursos de formação profissional e outros;

b) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo candidato;

c) Fotocópia do B.I. e n.º de contribuinte;

Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou entrega de documento falso, implica a participação à autoridade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

9 — Os métodos de selecção a utilizar são:

a) Avaliação curricular (AC)

b) Prova escrita de conhecimentos (PEC)

c) Entrevista profissional de selecção (EPS)

10 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que cada concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente consideradas as habilitações literárias, a formação profissional e a experiência profissional.

11 — As provas escritas de conhecimentos, de carácter eliminatório se as classificações forem inferiores a 9,5 valores, terão a duração de 2 horas, e serão pontuadas de 0 a 20 valores. As provas com possibilidade de consulta, versarão sobre os seguintes temas:

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração central regional e local (Dec.Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro);

Regime Jurídico de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central regional e local (Dec.Lei n.º 100/99 de 30 de Março com a redacção dada pela Lei n.º 117/99 de 11 de Agosto, Dec. Lei n.º 503/99 de 20 de Novembro, Dec.Lei n.º 70-A/2000 de 5 de Maio e Dec.Lei n.º 157/2001 de 11 de Maio);

Quadro de competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

12 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da Entrevista e da Avaliação Curricular bem como do sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão das actas das reuniões do júri dos concursos as quais poderão ser facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações de avaliação, traduzidas na seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + PEC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular

PEC = prova escrita de conhecimentos

EPS = entrevista profissional de selecção

15 — Candidatos admitidos: a relação de candidatos admitidos será afixada para consulta no átrio dos Paços do Município.

16 — Candidatos excluídos — serão notificados de acordo com o estabelecido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Realização das Provas — Os candidatos admitidos serão notificados do dia da realização das provas de conhecimentos e das entrevistas profissionais de selecção, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — As listas de classificação final serão notificadas aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho

19 — Estágios — A frequência dos estágios é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório, duração de um ano e será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário possua ou não nomeação definitiva na Administração Pública.

19.1 — Findo o período de estágio, os candidatos serão avaliados e classificados por um júri com a mesma composição do dos concursos.

20 — O Júri dos concursos terá a seguinte constituição:

Presidente: Dr. António Manuel da Conceição Cabanas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Penamacor;

Vogais Efectivos:

Dr.ª Maria Helena de Jesus Lopes, Técnica Superior de 1ª classe da Câmara Municipal de Penamacor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dra. Teresa Maria Bento Ribeiro, Técnica Superior de 1ª classe da Câmara Municipal de Penamacor.

Vogais suplentes: Eng.ª Ana Isabel da Conceição Valente, Técnica Superior de 1ª Classe da Câmara Municipal de Penamacor e Arq.º José Luís Gil da Silva Leitão, Técnico Superior de 1ª classe da Câmara Municipal de Penamacor.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — Para o concurso A foi efectuada consulta à bolsa de emprego público nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 41.º da referida lei, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido em 2007.10.26.

23 — Para os concursos B, C e D foi dado cumprimento no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e após o desenvolvimento de procedimento de selecção de funcionários ou agentes em situação de mobilidade especial, publicado na BEP em 2007.11.08, verificou-se a inexistência de pessoal para o efeito.

23 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Bicho Torrão*.

2611068755

## CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

### Aviso (extracto) n.º 23903/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 5 de Novembro de 2007, determinei a transferência de Vítor Manuel Oliveira Nunes, operário qualificado — electricista para o quadro de pessoal desta autarquia, com efeitos a partir do dia 1 de Dezembro de 2007, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

19 de Novembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro*.

2611068300

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

### Aviso n.º 23904/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado de 19 de Novembro de 2007, proferido nos termos da alínea *a*) do n.º 2